



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PIAUÍ

Rua Antero Mendes S/Nº - Centro - Edifício José Lopes da Silva

CNPJ 00.847.534/0001-58

CEP 64.265.000 - Brasileira - PI

E-mail: leg.brasileira@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Concede Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno desta casa faz saber que a Câmara Municipal de Brasileira-PI aprovou e o Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA) sobre os valores dos subsídios dos Vereadores do município de Brasileira-PI, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimo por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando a reposição das perdas inflacionárias, com retroativo a janeiro de 2026.

Art. 2º - Com a reposição das perdas inflacionárias conforme o índice citado no Art.1º desta lei, o subsídio mensal dos vereadores passa a ser:

I — Presidente da Câmara-R\$ 6.882,48 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para vereadores em exercício do mandato;

II —Vereador- R\$ 5.161,85 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PIAUÍ

Rua Antero Mendes S/Nº - Centro - Edifício José Lopes da Silva

CNPJ 00.847.534/0001-58

CEP 64.265.000 - Brasileira - PI

E-mail: leg.brasileira@gmail.com

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

Afonso de Sousa Lima
Presidente

Nelson Mendes de Meneses
Vice-Presidente

Carmosina Menezes de Araújo
1ª Secretária

Alcivan da Silva Freitas
2ª Secretário